



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 934/2022
Data: 16/11/2022 - Horário: 16:34
Legislativo - PLO 52/2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.429.827,29 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO: 44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 1015 – CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - EXERC. CORRENTE

VALOR: R\$ 450.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ: 15.451.1501.1-506–CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES/REFORMAS EM PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 931 – CV 1306/2022-SEDU-REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA–EX CORRENTE

VALOR: R\$ 1.700.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 279.827,29 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES 2.429.827,29

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Excesso de Arrecadação-Conta 1.7.1.2.99.0.1.01.01.00.00.00-Fonte 1015 - R\$ 190.000,00

Excesso de Arrecadação-Conta 1.7.1.2.99.0.1.01.02.00.00.00-Fonte 1015 - R\$ 260.000,00

Excesso de Arrecadação-Conta 2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00-Fonte 931 - R\$ 1.700.000,00

Excesso de Arrecadação-Conta 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00-Fonte 000 - R\$ 279.827,29



Município de Capanema - PR

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.783/2021 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.784/2021 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizando a inclusão do seguinte Projeto:

15.451.1501.1-506—CONSTRUÇÕES/AMPLIAÇÕES/REFORMAS EM PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei Ordinária de 16/11/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e
demais Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que tem por escopo a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2022.

O valor de R\$ R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com destinação para suprir a dotação na aquisição de 01 Imóvel Urbano, sob nº 52-B, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, com área de 5.000,00 m², localizado ao lado do Instituto Federal, Município de Capanema, objetivando a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil.

Nos anexos constam: 1) Decreto 7.144/2022, Declarando Utilidade Pública do imóvel; 2) o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída pelo Decreto 7.130/2022; e cópia do pré-cadastro no SIMEC referente ao modelo do CMEI que está sendo pretendido, com área construída de 1.317,99 m², além de área de lazer e espaços educativos, que depende do anexo com a matrícula da área.

Além disso, o presente projeto também visa abrir dotação referente ao Convênio 1306/2022-SEDU, para iniciar o processo licitatório de revitalização da Praça dos Pioneiros com valor inicial de R\$ 1.979.827,29, conforme autorização para licitação anexa.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma em que se encontra redigido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.


Alexandre Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas


Américo Belle
Prefeito Municipal



Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO, AUTOCOLANTES E NUMERADAS PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO NO CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro de 2022
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2022

Processo dispensa Nº 60/2022

Data da Assinatura: 09/11/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAMBE ETIQUETAS LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS EM ALUMÍNIO, AUTOCOLANTES E NUMERADAS PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO NO CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Valor total: R\$950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.144, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, o LOTE RURAL nº 52-B, da Gleba nº 135-CP, do Núcleo Capanema, da Colônia das Missões, localizado no Município de Capanema, Estado do Paraná, matriculado sob o nº. 27.396, Livro nº 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constantes no processo administrativo.

Parágrafo único. O memorial descritivo será conferido e atestada a sua regularidade pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, por meio de profissionais próprios ou terceirizados, previamente à concretização do negócio.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à construção de um edifício público para a instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município. Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Finanças realizar as adaptações orçamentárias necessárias, incluindo a suplementação de dotações por meio da elaboração de Projeto de Lei, caso seja necessário.

Art. 4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto, caso infrutíferas as tratativas para a aquisição consensual do imóvel.

Art. 5º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, cabendo às Secretarias de Administração, de Educação e Cultura, de Finanças, de Planejamento e Projetos e de Contratações Públicas conferirem o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo Decreto nº 7.130/2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, realizar as diligências e a confecção dos atos para a avaliação da área a ser desapropriada.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com apoio das Secretarias Municipais de Planejamento e Projetos, de Administração, de Viação, Obras e Serviços Urbanos, de Contratações Públicas, bem como de outros Departamentos Municipais, realizar as diligências e ações necessárias para a elaboração da documentação e diligências junto aos sistemas de captação de recursos federais em atendimento as regras do futuro convênio a ser firmado, bem como dos estudos e elaboração dos projetos de engenharia e de arquitetura necessários para a construção do Centro Municipal de Educação Infantil na área a ser desapropriada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

José Carlos Balzan

Vice-Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RETIFICAÇÃO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 8.270, de 09 de novembro de 2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 8.270 de 09 de novembro de 2022, da seguinte forma:

Onde lê-se “PORTARIA Nº 8.270 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022”, leia-se “PORTARIA Nº 8.270-1 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022”.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Luciana Zanon

Secretária Municipal de administração



Município de Capanema
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nós membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo **Decreto nº 7.130** de 03 de outubro de 2022, reunidos na data de 20/10/2022, apresentamos o nosso Parecer sobre o imóvel abaixo especificado:

Chácara: Lote Urbano nº 52-B.
Gleba: 135-CP - Setor: S.E.
Área: 5.000,00m².

Confrontações:

NORDESTE: Por uma linha seca e reta, pela Rua Otávio Kischner, confronta com os lotes nº 11 e nº 10 da quadra nº 295, com a Rua José Royer e com o lote nº 22 da quadra nº 296, ambas do setor SE; Com extensão de 79,16 metros; **SULESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 52 da gleba(135-CP, campus instituto federal) com uma extensão de 63,74 metros; **SUDOESTE:** Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 52 da gleba(135-CP, campus instituto federal) com uma extensão de 75,64 metros; **NOROESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Cariris, com uma extensão de 65,62 metros.

Localização:

FRENTE: confronta com a Rua Cariris, numa extensão de 65,62 metros, **FUNDOS:** Confronta com o lote nº 52 numa extensão de 63,74 metros; **ESQUERDA:** Confronta, através da Rua Otávio Kischner, com os lotes nº 11 e nº 10 da quadra nº 295, com a Rua José Royer e com o lote nº 22 da quadra nº 296, numa extensão de 79,16 metros; **DIREITA:** Confronta com o lote nº 52, numa extensão de 75,64 metros.

Proprietário: Jeferson Alberton – CPF: 050.108.389-82 / RG: 8.082.067-4/SSP/Pr.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Avaliação:

O Método Comparativo Direto de Dados do Mercado foi adotado como metodologia para avaliação do imóvel em tela. A determinação do valor, neste caso, resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado comparado com outras avaliações prévias realizadas pela Comissão.

Parte da área deste imóvel deverá ser destinado para implantar a Rua Otávio Kirchner seguindo o planejamento e zoneamento urbanístico. Por isso, se comparado com outros imóveis avaliados neste entorno, a comissão reduziu o valor do metro quadrado por considerar que parte deste imóvel não será possível de implantar benfeitorias.

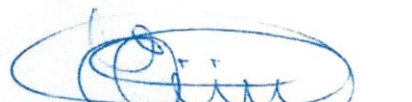
Considerando o mérito desta avaliação, qual seja a aquisição do imóvel para ereção de um Centro Municipal de Educação Infantil, e sendo a área aproveitável do terreno suficiente para construção do mesmo, **conclui-se** que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R\$90,00 (Noventa Reais) por metro quadrado, somando um total de:

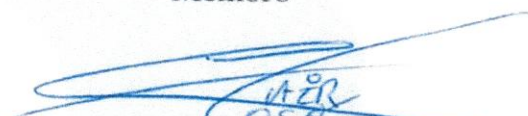
R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

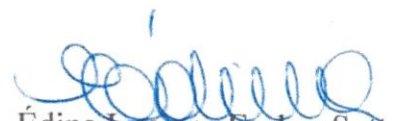
Sem mais a constar, firmamos a presente avaliação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

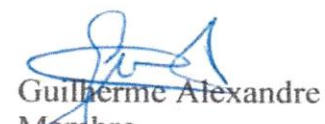

Alexandre Noll
Presidente


Eliane Marisa Mesomo
Membro


Clair José Walter
Membro


Edina Luciane Escher Sott
Membro


Adriel Junior Bazzanella
Membro


Guilherme Alexandre
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720226102576

Página 1/1

1. Responsável Técnico

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CAPANEMA

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080

CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/11/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CARIRIS, SIN

LOTE 52 B SETOR SE SANTA BARBARA - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de início: 10/11/2022

Previsão de término: 10/11/2022

Proprietário: MUNICIPIO DE CAPANEMA

Elaboração

[Projeto] de levantamento cadastral urbano

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO CADAS. DE IMÓVEL URBANO

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, registro Crea-PR-RO-10505/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/11/2022 e hora 15h59.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/11/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720226102576

MEMORIAL DESCRITIVO

CHÁCARA 52-B
SE.
CAPANEMA
PARANÁ
5.000,00 m²
MATRÍCULA
27.396

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE:

Por uma linha seca e reta, pela Rua Otávio Kischner, confronta com os lotes nº 11 e nº 10 da quadra nº 295, com a Rua José Royer e com o lote nº 22 da quadra nº 296, ambas do setor SE; Com extensão de 79,16 metros.

SULESTE:

Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 52 da gleba(135-CP, campus instituto federal) com uma extensão de 63,74 metros.

SUDOESTE:

Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 52 da gleba(135-CP, campus instituto federal) com uma extensão de 75,64 metros.

NOROESTE:

Por uma linha seca e reta, confronta com a Rua Cariris, com uma extensão de 65,62 metros.

Situação

FRENTE:

Confronta com a Rua Cariris, numa extensão de 65,62 metros.

FUNDOS:

Confronta com o lote nº 52 numa extensão de 63,74 metros.

ESQUERDA:

Confronta, através da Rua Otávio Kischner, com os lotes nº 11 e nº 10 da quadra nº 295, com a Rua José Royer e com o lote nº 22 da quadra nº 296, numa extensão de 79,16 metros.

DIREITA:

Confronta com o lote nº 52, numa extensão de 75,64 metros.

10/11/2022 15:59
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.

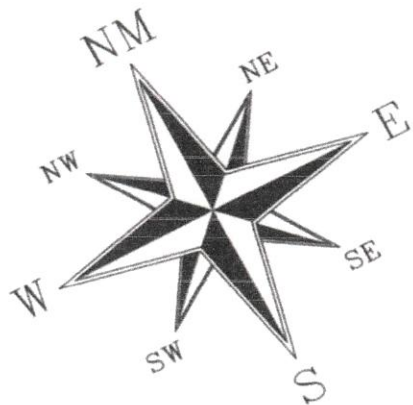
Capanema, 11 de novembro de 2022



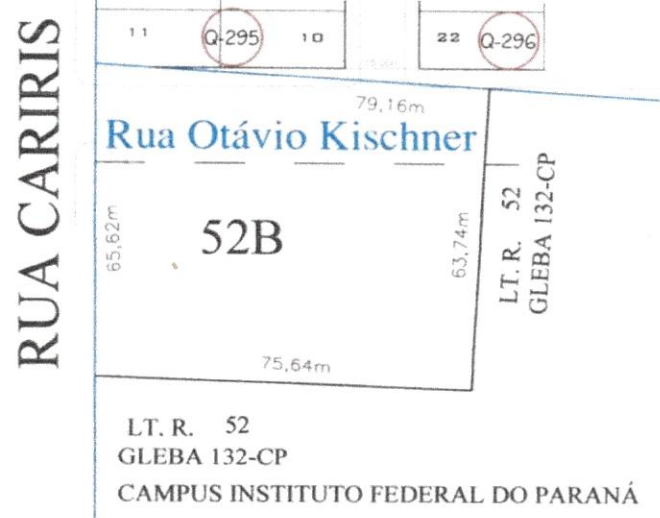
A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://servicos.crea-pr.org.br/publico/jr>
Impresso em: 11/11/2022 09:36:23

www.crea-pr.org.br

ESCALA:
1/4.000



ESCALA:
1/750



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



Empreendimento:

CHÁCARA 52-B SETOR SE
SANTA BARBARA
CAPANEMA-PR

MATRÍCULA

27.396

DESENHO:

Amanda Pereira de Andrade
Eng.ª Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 5523
CREA/RO 10505-D

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

Área:

5.000,00 m²

ESCALA:

INDICADA

DATA

Novembro de 2022

LOCALIDADE/BARRIO

SANTA BARBARA

MUNICÍPIO

CAPANEMA-PR

N.º

DATUM

FOLHA

A4

PRANCHAS

ÚNICA

PROPRIETÁRIO

folle

Bairro: *

SANTA BARBARA

Estado: *

PR

Município: *

Capanema

☐ Informar Latitude e Longitude**Latitude: ***

25,685585

Longitude: *

53,783666

ude do terreno, utilize o mapa abaixo ou informe manualmente conforme documento de propriedade

 Visualizar / Buscar no mapa

 Salvar

Data: 16/11/2022 - 16:23:03 | **Último acesso:** 16/11/2022



Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROINFÂNCIA

[\(/index.php/programas/proinfancia?view=default\)](http://index.php/programas/proinfancia?view=default)

Projeto Tipo 1



 376 ALUNOS  1317,99 m² ÁREA  40 x 60 m TERRENO

O FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, disponibiliza o Projeto Proinfância Tipo 1, modelo de projeto padrão de educação infantil.

O Projeto Proinfância Tipo 1 tem capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 188 crianças em período integral. Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Tipo 1 em terreno retangular com medidas de 40m de largura por 60m de profundidade e declividade máxima de 3%.

Revisão 2017 – R02

Arquivos

[Memorial Descritivo \(/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/130-proinfancia?download=10836:tipo-1-2017-memorial-descritivo\)](http://index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/130-proinfancia?download=10836:tipo-1-2017-memorial-descritivo)

Planilhas Orçamentárias

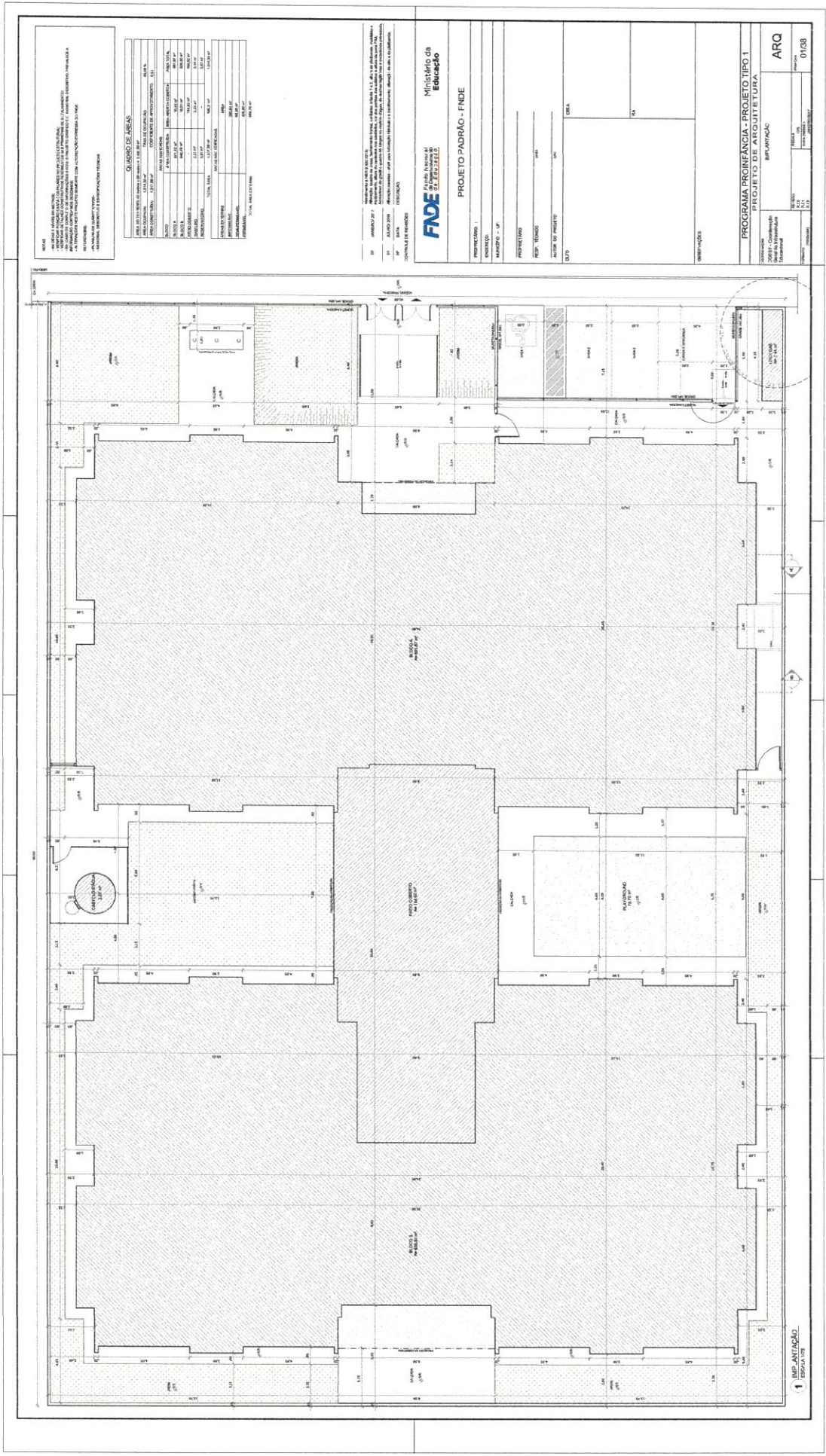
[Atualização 2017 \(/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/130-proinfancia?download=10841:tipo-1-2017-planilha\)](http://index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/130-proinfancia?download=10841:tipo-1-2017-planilha)

11. 11. 2019, 11. 11. 2019

3 AMPLIAÇÃO PAINEL DO COSCÓO
ESCALA 1:10

--	--	--	--

Handwritten signature or initials in blue ink.



PROJETO DE ARQUITETURA
PROGRAMA PROINFANCIA - PROJETO TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
IMPLANTAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	1.100,00 m²
ÁREA TOTAL DA OBRA	1.100,00 m²
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	1.100,00 m²
ÁREA DE COBERTURA	1.100,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTO	1.100,00 m²
ÁREA DE PLANTIO	1.100,00 m²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	1.100,00 m²
ÁREA DE SERVIÇOS	1.100,00 m²
ÁREA DE VESTIBULO	1.100,00 m²
ÁREA DE RECEPÇÃO	1.100,00 m²
ÁREA DE SALAS DE AULA	1.100,00 m²
ÁREA DE LABORATÓRIOS	1.100,00 m²
ÁREA DE BIBLIOTECA	1.100,00 m²
ÁREA DE ARMAZÉM	1.100,00 m²
ÁREA DE COZINHA	1.100,00 m²
ÁREA DE BANHEIRO	1.100,00 m²
ÁREA DE DORMITÓRIO	1.100,00 m²
ÁREA DE VESTIÁRIO	1.100,00 m²
ÁREA DE LAVATÓRIO	1.100,00 m²
ÁREA DE TOILETE	1.100,00 m²
ÁREA DE VESTIBULO	1.100,00 m²
ÁREA DE RECEPÇÃO	1.100,00 m²
ÁREA DE SALAS DE AULA	1.100,00 m²
ÁREA DE LABORATÓRIOS	1.100,00 m²
ÁREA DE BIBLIOTECA	1.100,00 m²
ÁREA DE ARMAZÉM	1.100,00 m²
ÁREA DE COZINHA	1.100,00 m²
ÁREA DE BANHEIRO	1.100,00 m²
ÁREA DE DORMITÓRIO	1.100,00 m²
ÁREA DE VESTIÁRIO	1.100,00 m²
ÁREA DE LAVATÓRIO	1.100,00 m²
ÁREA DE TOILETE	1.100,00 m²

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETO PADRÃO - FNDE



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Capanema

Associação : AMSOP

Nº Projeto : 38

Descrição : Lote 1 - Revitalização da Praça dos Pioneiros contendo: Chafariz, Palco, Letreiro; Parque Central com árvores digitais; Parque Infantil e ATJ; além de implantação de pavers, canteiros com flores e grama.

Etapa : 0010/2022

Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel

Modalidade : Tomada de Preços

Valor Viabilizado : R\$ 1.979.827,29

Nº do Convênio :

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Av. Brasil Lote 25 - Quadra 25 - Na sede do município

Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 6525,00 m² - Equipamento Público 1,00 un. -

Objeto : Lote : 1 ==> Revitalização da Praça dos Pioneiros com a execução dos serviços de: Serviços preliminares e administração de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrosanitárias, gás-GLP; incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos e demais itens e especificações técnicas, constantes em projeto. *



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos
Autorização para Licitação

Município : Capanema

Valor Viab.: R\$ 1.979.827,29

Nº Projeto : 38

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.979.827,29, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$279.827,29; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$1.700.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 18/10/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi

Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

for